

PORTARIA JCP Nº 102/2023

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, art. 25, inciso XVII, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 29 de julho de 2022, resolve:

N O M E A R

MELIH ALTUNTURK, turco, naturalizado brasileiro, portador do RG 56.349.770-1 – SSP/SP, expedida em 30/05/2023, inscrito no CPF/MF sob nº 053.116.847-63, residente e domiciliado em São Paulo - SP, tradutor e intérprete AD HOC do idioma turco para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o turco, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 23/456671-0, pertencentes a Sra. **ZEHRA HAZAL**.

Publique-se.

Curitiba, 24 de julho de 2023

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

PORTARIA JCP Nº 103/2023

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, art. 25, inciso XVII, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 29 de julho de 2022, resolve:

N O M E A R

JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 13.834.707-9 – SSP/PR, expedida em 09/04/2015, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete AD HOC do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 23/457028-8, pertencentes ao Sr. JOVAN SAVIC.

Publique-se.

Curitiba, 24 de julho de 2023.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

PORTARIA JCP Nº 104/2023

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, art. 25, inciso XVII, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 29 de julho de 2022, resolve:

N O M E A R

JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 13.834.707-9 – SSP/PR, expedida em 09/04/2015, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete AD HOC do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 23/457025-3, pertencentes a Sra. **ANA GRUBISIC**.

Publique-se.

Curitiba, 24 de julho de 2023

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

81432/2023**Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO**

I. De acordo com o exposto.
II. AUTORIZO, nos termos do artigo 74, I da Lei Federal nº 14.133/21, e no artigo 154 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e com base na Informação nº 046/2023 – AT/SEI, a contratação da empresa URBUS – URBANIZAÇÃO DE CURITIVA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 75.076.836/0001-79, contratação de empresa especializada em transporte coletivo para aquisição de vale transporte,

por meio de Inexigibilidade Licitatória, para atender à Secretaria de Estado de Inovação, Modernização e Transformação Digital (SEI), no valor de R\$ 46.368,00 (quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais), conforme Minuta de Contrato às fls. 150/157.

Curitiba, 31 de julho de 2023.

Diego Nogueira
Diretor-Geral
Resolução 007/2023

81357/2023**Secretaria da Saúde****EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR**

Processo Administrativo Disciplinar – Protocolo nº 17.450.984-0

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada(o) pelo Secretário de Estado da Saúde do Paraná, Dr. Cesar Augusto Neves Luiz, por meio da Resolução SESA nº 0495, de 24 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11409, de 02 de maio de 2023, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso V, e Art 29 da Lei Estadual nº 20.656/2021. CITA, pelo presente edital, o servidor MARCELO SECH, RG 4.385.925-0, Promotor de Saúde Profissional, na função de médico, lotado no SIATE, junto à 2ª Regional de Saúde Metropolitana em Curitiba, por ACÚMULO DE CARGOS, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na 2ª Regional de Saúde em Curitiba, localizada na Av. Marechal Floriano Peixoto, 250, a fim de apresentar defesa no processo nº 17.450.984-0 a que responde, sob pena de revelia.

Curitiba, 27 de Julho de 2023

(assinado eletronicamente)

Raquel Kovac de Muzio Carvalho Bampi

Presidente da Comissão Processante

79905/2023**DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO**

Protocolo 18.819.398-6

- AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Informação nº 233/2023 – PCO/PGE, **celebrar o Termo de Convênio**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o **Município de Londrina** inscrito no CNPJ/MF nº 75.771.477/0001-70, em cumprimento ao objeto proposto, que consiste no repasse de recursos financeiros visando a construção de um Pronto Atendimento Municipal (PAM) na Região Leste de Londrina, que ofertará atendimento de urgência e emergência, ampliando o acesso aos serviços de pronto atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde/SUS no município.
- Para execução deste Convênio, serão destinados recursos, no valor de R\$ 6.709.996,74 (seis milhões, noventa e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos) sendo R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), que serão repassados pela SESA/FUNSAÚDE em 10 (dez) parcelas, provenientes da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde do Paraná CNPJ nº 08.597.121/0001-74, que correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 4760.10302036.030 – Fonte 100 do Tesouro do Estado e R\$ 3.209.996,74 (três milhões, duzentos e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos) que serão repassados em 10 (dez) parcelas pelo Município a título de contrapartida, conforme declaração acostada do presente protocolado.
- Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086 de 17 de janeiro de 2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA 018/2018, Resolução SESA nº. 86/2020 e Decreto Estadual nº 11.180 de 23 de maio de 2022, sob pena de cancelamento deste ato.
- Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 31 de julho de 2023.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

81488/2023